



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito para redução do prazo para análise e resposta dos pedidos de licença-prêmio dos servidores municipais. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a licença-prêmio constitui um direito importante dos servidores públicos, assegurando período de descanso após determinado tempo de serviço prestado à Administração. Trata-se de instrumento essencial para a valorização do funcionalismo e para a preservação da saúde física e mental dos trabalhadores.

CONSIDERANDO que o prazo atualmente informado pela Prefeitura de Santo André, de até 15 meses para análise e resposta dos pedidos, mostra-se excessivamente longo e desarrazoado, comprometendo o planejamento pessoal e familiar dos servidores que pretendem usufruir desse direito.

CONSIDERANDO que tal morosidade administrativa acaba por esvaziar, na prática, a efetividade da licença-prêmio, uma vez que impede que o servidor organize previamente suas atividades, viagens, estudos ou mesmo necessidades de cuidado pessoal e familiar.

CONSIDERANDO, também, que a demora na tramitação dos pedidos pode gerar insegurança, acúmulo de demandas administrativas e até mesmo desmotivação no ambiente de trabalho, impactando negativamente a qualidade do serviço público prestado à população.

INDICO ao Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para reduzir o prazo atualmente praticado pela Prefeitura de Santo André para análise e resposta dos pedidos de licença-prêmio formulados pelos servidores municipais, hoje estimado em até 15 (quinze) meses.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 31 de março de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.